



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)

DISPENSA
ELETRÔNICA
Nº 08/2023

PROTOCOLO GERAL: NUP 64411.001700/2023-67

ANO: 2023

VOLUME I

INTERESSADO: 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst)

SEÇÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Pelotão de Equipamentos (Pel Eqp)

OBJETO: AQUISIÇÃO BOMBA HIDROSTÁTICA PARA O TE D150B NEW HOLLAND

RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 3º SGT J. MELO

AMPARO LEGAL: inciso III, Art. 75, Lei Nº 14/133 de 1º de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO DE REFERÊNCIA: Nº 17/2023, RESULTADO FRACASSADO

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 166.280,00

ANEXOS: CONFORME ÍNDICE.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01. SALC		11.	
02.		12.	
03.		13.	
04.		14.	
05.		15.	
06.		16.	
07.		17.	
08.		18.	
09.		19.	
10.		20.	

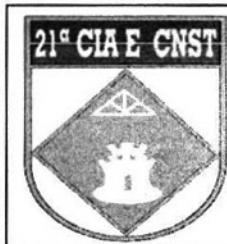


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



ÍNDICE

DOCUMENTOS	Página
Checklist	
Termo de Abertura	
DIEx Requisitário e ANEXOS	
Proposta de Preços/Mercado	
Publicações	
Designações	
Certidões	
Dispensa Eletrônica	
Aviso de Dispensa Eletrônica	
Consulta SICAF	
Consulta Consolidada	
Consulta CADIN	
Publicação PNCP	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



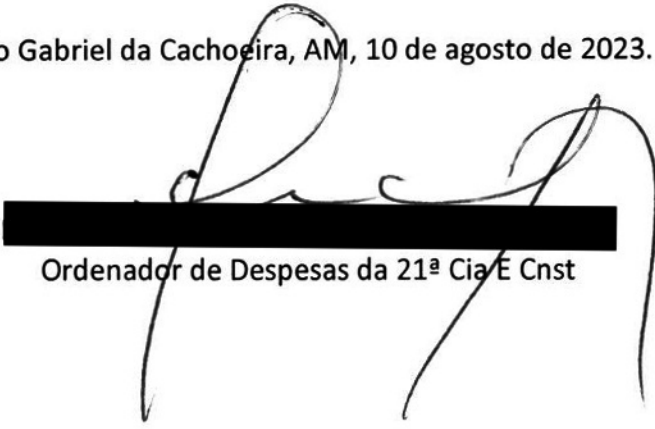
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

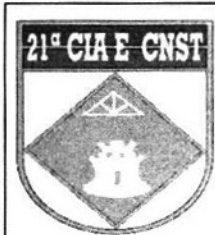
NUP: 64411.001700/2023-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. Com amparo na letra "a", inciso III, art. 75º da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o início do procedimento de Dispensa de Licitação e determino a abertura do processo correspondente para a aquisição de transformadores, a fim de viabilizar a aquisição de bomba hidrostática para reparo em equipamento definido no **DIEx nº 73-Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 08 de agosto de 202**, conforme prevê o inciso III, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) tome as providências cabíveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023.


[Redação]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

NUP: 64411.001700/2023-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

1. **AUTORIZO** em observância ao disposto no **Artigo 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, a despesa prevista neste Processo Administrativo, que visa o registro de preços objetivando a **aquisição de transformadores**, a fim de viabilizar a execução de manutenção/instalação da rede elétrica do destacamento da operação Ya-Mirim e Pelotão de Fronteira de Querari, conforme prevê o inciso II, Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023.



Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO
NUP: 64411.001700/2023-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Em conformidade com a **ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2/2009, AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo **NUP 64411.001700/2023-67** da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), referente à dispensa de licitação acima indicada, cujo objeto está definido no **DIEx nº 73-Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 08 de agosto de 2023.**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023.

Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:

Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst

(Aux Almox)

Em consequência:

Os militares acima mencionados tomem conhecimento e as devidas providências.



c. ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DESENCOSTAMENTO DE RESERVISTA - Publicação.

Desencosto das fileiras do Exército Brasileiro o Reservista de 1ª categoria nº 083799, JOSÉ BATISTA SALES DE LIMA, que havia sido encostado conforme Boletim Interno nº 90, de 19 MAIO 15. Por ter recebido parecer de "Quadro Clínico Estabilizado", de acordo com ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE Nº 90/2021, de 16 de setembro de 2021, transcrita no BAR Nº 12, de 10 MAR 2022.

Sr. JOSÉ BATISTA ROBSON SALES DE LIMA.

- Em consequência, a 1ª Seção, Seção de Saúde e demais interessados tomem ciência e as providências decorrentes.

(Nota nº 32122, de 15 de março de 2022, da(o) S1)

d. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO.

RECEBIMENTO DE QUANTITATIVO DE RANCHO (QR).

Conforme determinação da Portaria Nº 47 - COLOG, de 12 de maio de 2020, designo os militares abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Quantitativo de Rancho (QR) do mês de MARÇO de 2022.

Asp VITOR REIS DE SOUZA.

3º Sgt LUCAS SILVA DE SOUZA.

3º Sgt ERIK SAMPAIO FERREIRA.

Em consequência:

1) Os militares designados tomem conhecimento e as devidas providências, atentando para as orientações contidas na Portaria; e

2) A comissão terá até 5 dias contados a partir da data de conferência do material, para apresentar ao Fiscal Administrativo o DIEx ou Parte de Recebimento conforme inciso II do Art. 4º da Port. nº 47-COLOG, de 12 MAIO 20.

e. ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

ATUALIZAÇÃO DO ROL DOS RESPONSÁVEIS

a. Conforme tabela abaixo, atualizo o Rol dos Responsáveis e outras Funções, bem como os seus respectivos substitutos:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Ordenador de Despesas	TC PETERSON	MAJ ATAÍDE
Conformador de Registro de Gestão	1º SGT RANIERI	1º SGT JACI
Encarregado do Setor Financeiro	2º TEN CUNHA	ASP REIS
Encarregado do Setor de Material	CAP SANTOS SILVA	1º SGT BULSING
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos	ST WILSON	2º TEN MELGUEIROS
Fiscal Administrativo	CAP FONSECA	CAP FERRAZ
Encarregado do Setor de pessoal	CAP RABELO	2º TEN LUIZ GUSTAVO
Encarregado do Serviço de Aprovisionamento	1º SGT BULSING	CAP SANTOS SILVA

Ten Cel ENG RICARDO **PETERSON** CORDOBA ROBERTO.

Maj ENG CARLOS JOSÉ NUNES **ATAÍDE**.

Cap ENG JAIRO DOS SANTOS **FONSECA**.

Cap ENG JOAQUIM **FERRAZ** DOS SANTOS FILHO.

Cap QAO CÉSAR JÚNIO CARVALHO **RABELO**.

Cap INT FERNANDO **SANTOS DA SILVA**.

2º Ten OTT LUCIANO **MELGUEIROS** DE SOUZA.

2º Ten OTT HIAIRO **CUNHA** DA SILVA.

2º Ten ENG **LUIZ GUSTAVO** DA SILVA SANTANA.

Asp VITOR **REIS** DE SOUZA.

S Ten ENG **WILSON** ALEXANDRE DAMACENO DE SOUZA.

1º Sgt ENG REGIS ADRIEL PAIM **BULSING**.

1º Sgt ENG **RANIERI** CAMILO DE MEDEIROS.

2º Sgt ENG ANTONIO **JACI** SILVA DUARTE.

b. Em consequência:

O Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção e os Militares acima mencionados (titulares e substitutos), tomem conhecimento e as devidas providências.

f. TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL - Designação de comissão

Designo os militares relacionados para emitirem o Termo de Exame e Averiguação de Material, conforme preconiza o Art. 81, do Regulamento de Administração do Exército (RAE - EB10-R-01.003, Portaria Nº 1.555 do Comandante do Exército, de 9 de julho de 2021):

a) Termos de Exame e Averiguação de Material nº 01/2022, conforme solicitação de descarga do material listado através do DIEx nº 011 -Pel Eqp/21ª Cia E Cnst, de 10 de Março de 2022.

Asp **VICTOR HUGO** ALVES DE ARAUJO LIMA.

3º Sgt **RAFAEL** DO NASCIMENTO LIMA.

3º Sgt ENG **ANDERSON** DA SILVA PEREIRA.

Em consequência:



para o serviço em 4 JAN 23:

AL CFST **MATHEUS EMANUEL BASÍLIO DA COSTA**

Cb COM **FRANCISLEY ALVES DA SILVA**

Cb INT **WALACE SANTOS DA COSTA**

Cb **DANIEL COUTINHO FERREIRA**

Cb **JENIVALDO MANOEL CARDOSO**

Cb **DIOGENES COSTA DE OLIVEIRA**

Cb **WERNER SILVA DE ARAÚJO**

Cb **MAYCON DE ALMEIDA LAMEIRA**

Cb **VIVALDO DA SILVA XAVIER**

Cb **LUCAS ANICETO DA SILVA**

Sd EP **ALEXANDRE HERON ROBERTO COSTA.**

Sd EP **CLEYSON ANDRADE DA SILVA.**

Sd EP **JÂNIO BRITO DA SILVA.**

Sd EP **RODNEI LOPES DOS SANTOS.**

Sd EP **ADRIAN FONTES SOARES.**

Sd EP **ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO BASÍLIO.**

Sd EP **BRUNO DA COSTA MONTEIRO.**

Sd EP **RYAN BRUNO BRASIL GONÇALVES.**

Sd EP **TIAGO CARDOSO SILVA.**

Sd EP **GIOVANE LOPES FERREIRA.**

Sd EV **LUCAS RIBEIRO PAIVA.**

Sd EV **DIEGO RAFAEL CARDOSO GOMES.**

Sd EV **WANDERSON DE OLIVEIRA LOPES.**

Sd EV **ALMIR FLORENTINO DA COSTA.**

Sd EV **ANTÔNIO VICTOR ANUNCIAÇÃO DE SOUZA.**

Sd EV **LUCCAS DE SANTANA BARRA.**

Sd EV **EDUARDO SOBRINHO SOUZA.**

Sd EV **FÁBIO DA SILVA MARÁGUA.**

Sd EV **EDUARDO DA SILVA FRANCELINO.**

Sd EV **ARIOSON LACERDA LOBO**

Sd EV **DENILSON FLORENTINO BITTENCURT.**

Sd EV **BRYAN LIZARDO DA COSTA.**

Sd EV **BRUNO MELGUEIRO BARRETO.**

Sd EV **SANDROLEO MATOS CORDEIRO ANTÔNIO.**

Sd EV **MARCKSON EVANGELISTA BARRETO.**

Sd EV **JESUSMAR FONTES CHAVES.**

Sd EV **BERNANDO DE JESUS TORRES CAICÊDO.**

Sd EV **CLAUDINEY MATIAS ANDRADE.**

Sd EV **ERICK FONTOURA MAIA.**

Sd EV **LAÉRCIO WALDIR FLORINDA BRAZÃO.**

Sd EV **JARDEL RODRIGUES CASTRO.**

- Em consequência, a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36343, de 30 de dezembro de 2022, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

a. DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:



DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Designo para exercer as atribuições legais de PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO, durante o ano de 2023, responsáveis pela realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico; cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento e julgamento de propostas, a análise de sua aceitabilidade, bem como a habilitação, análise de recursos e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, os seguintes militares:

2º Sgt **NILSON BASILIO SOARES JÚNIOR**

3º Sgt **JOSÉ DE OLIVEIRA MELO FILHO**

- Em consequência:

1) o Ch SALC/21ª Cia E Cnst e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) a 1ª Seção publique em BI da OM;

3) os militares e demais interessados tomem as providências julgadas cabíveis.

(Nota nº 36374, de 2 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. PASSAGEM DE FUNÇÃO (CARGOS E ENCARGOS) - Designação

Designo o Cap **BRAGA** para assumir a função, carga e os encargos de Chefe do S/4 da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten **LEOVIGILDO**, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

Cap **FELIPE BRAGA RIBEIRO DA SILVA**

(Substituto).

2º Ten **LEOVIGILDO DE PAULA NETO**

(Substituído).

- Em consequência:

1) o Cap Braga, após a conferência, deverá comunicar ao Fisc Adm através de DIEx a situação da carga; e

2) o Fisc Adm, 1ª Seção, Setor Financeiro, Almoz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36367, de 2 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo o 2º Ten **VICTOR HUGO**, para assumir a função, carga e os encargos de Chefe da 3ª Seção da 21ª Cia E Cnst, a contar de desta data, em substituição ao 2º Ten **PADILHA**, conforme prescreve § 1º do Art 125 e Art 130 do RAE (EB10-R-01.003, Port – C Ex Nº 1.555, de 9 de Julho de 2021). Concedo o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para a conferência da carga listada no SisCoFis, de acordo com Inciso III do Art 131 do RAE:

2º Ten **LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS**

(Substituído).

2º Ten **VICTOR HUGO ALVES DE ARAÚJO LIMA**

(Substituto).

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERRE DOS SANTOS;
- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (031768340) GUILHERME SANTANA EBBE;
- do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS PASTORIZA;
- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA SANTOS;
- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS SANTOS;
- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO NIENDZIŁA;
- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;
- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (010519443) FELIPE PEREIRA BARROS;
- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (1138599749) ANDRÉ MENDES PEREIRA DE PAULA;
- do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA DIAS;
- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;
- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS STUART;
- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1177498044) ALAN SANDER DE OLIVEIRA JONES;
- do 19º GAC (Santiago-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI DA SILVA;
- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA COSTA;
- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO NASCIMENTO;
- do 27º GAC (Juiá-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;
- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0131831340) EDUARDO MORAES FONSECA;
- do Cl Art Msi Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUIS GUILHERME VASCO;
- do C Log Msi Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE CARVALHO MINUZZI;
- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS LEITE;
- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO CELESTINO DE SOUSA;
- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS SANTOS ALVES;
- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR;
- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS SANTOS;
- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988845) RENATO COARY DE IRACEMA GOMES;
- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (010713145) WAGNER FERNANDES DOS SANTOS;
- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO;
- do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA;
- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE RASTOS DE VASCONCELOS;
- do 1º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUIS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA;
- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFERSON FLORES RETORI;
- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070536) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;
- do 21ª Cia E CNst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346) RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO;
- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO;
- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL NAJIM LOMBELO;
- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO;
- do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;
- do 1º RGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968241) MARCO ANTONIO BARBOSA;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0107344448) RODRIGO DAMASCENO SALES;
- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Eit (0115399248) BRUNO DE PINHO SILVEIRA;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA NÓBREGA;
- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINÍCIUS CARDOZO MONTEIRO;
- do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (010743241) CRISTIANO ROLIM PEREIRA;
- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA;
- do 51º CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS BAPTISTA;
- do B Mnt Sup AAEE (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL MATOS;
- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE MORAES;
- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA FARIA;
- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES;
- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111553046) EDUARDO BARBOSA FARO MAITA;
- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (010527842) GERMANO BOTELHO PEREIRA;
- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO PACE ARANTES HAMBRECHT;
- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES PADHECO NETO;
- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONILLO;
- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0113973440) ANDERSON MALTA DE SOUZA;
- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURICIO GROHS;
- do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA LIMA;
- do OSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU TEIXEIRA;
- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743) LEONARDO PIRES CONDE;
- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FABIO HEITOR LACERDA SEARA;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;
- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA;
- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0195965033) ROGÉRIO BEZERRA PASSOS;
- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA SILVA;
- do 28º B Log (Ourodus-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS SILVA;
- do IQQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Qmc (0114575541) LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO;
- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDEEL MACHADO BRITO VALIN;
- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984645) FELIPE DE CARVALHO ABBUD;
- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA NÉTO JÚNIOR;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) HIALYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE OLIVEIRA;
- do 1º Bt DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUIS RICARDO AGUIAR;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (011609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDOAD AQUINO CARNEIRO;
- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;
- do Cl Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;
- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;
- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;
- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;
- do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;
- do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;
- do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCELO PASSOS ZYLBERBERG;
- do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINÍCIUS LOPES RODRIGUES;
- do Pq R Mnt / 12º RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;
- do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;
- do CRO / 11º RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;
- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;
- do B Adm Ap/3º RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;
- do B Adm Ap/5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;
- do B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027947) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0115373144) ALESSANDRO SARTORI THIÉS;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0434769342) SIMONE ABREU;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;
- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203912041) ROBERVAL DE ALMEIDA;
- do Pclm MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMILS;





(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag. nº 200

(Nota nº 36840, de 31 de janeiro de 2023, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE

Considerando o disposto no **art. 18 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**, inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 8º e inciso I do art. 14, todos do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, inciso I ao III do art. 20 e incisos I ao III art. 21 da Instrução Normativa 05/2017 – SEGES/MPDG, na Instrução Normativa Nº 40/2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; em consonância com as diretrizes da 21ª Companhia de Engenharia de Construção em relação a Processos Licitatórios, RESOLVO designar as equipes para realizar os **Planejamento da Contratação** (Licitações) para o **1º Semestre/2023** conforme quadro abaixo:

Objetos licitatórios e composição das Equipes:

Ord	Objetos do Processo	Chefe de Equipe	Auxiliar da Equipe	Entrada do Processo na SALC
1	Insumos para construção da Ponte BONTÉ/BR-307(Madeira e material diverso)	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	10/02/2023
2	Serviço de manutenção de vtr e eqp	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	10/02/2023
3	Equipamentos de Informática	2º Sgt André	2º Sgt Marcos Assis	10/02/2023
4	Material Elétrica e Ferramental para TUNUI	1º Ten Rodrigues	STen Holanda	10/02/2023
5	Aquisição de materiais de consumo e permanente, baseado no desconto ofertado sobre a Tabela SINAPI-AM	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	15/02/2023
6	Pecas para viaturas e equipamentos	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	15/02/2023
7	Material de Copa, cozinha e vestuário para o Rancho	S Ten Da Luz	CB Cardoso	15/02/2023
8	Equipamentos de Comunicação	2º Sgt Marcos Assis	3º Sgt Graco	15/02/2023
9	Material de expediente, limpeza, esportivo e insumos para impressora (PLOTTER).	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
10	Material permanente, mobiliário e PASA	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	15/02/2023
11	Serviço de Dedetização, desisetização, desratização e limpeza de reservatórios de água.	S Ten Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/02/2023
12	PRAD (Mudas Exóticas)	2º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/02/2023
13	Serviço de recarga de Extintores	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	16/02/2023

21ª Cia E Cnst
11
8

(Continuação do BI Nr 23, de 01/02/2023, do(a) 21ª Cia E Cnst)

Pag nº 201

14	Gases (Acetileno, Nitrogênio e Oxigênio)	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	16/02/2023
15	Material de Construção para a Sede	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	16/02/2023
16	Serviço de Internet e telefonia via satélite para a BR 307(km 37,81 e 100)	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	20/02/2023
17	Subestação de Energia Elétrica do Destacamento no Km 37	1º Ten Bráulio	3º Sgt Sandro Guerra	20/02/2023
18	Insumos de informática	2º Sgt Marcos Assis	SC Gustavo	28/02/2023
19	Serviço de reforma do Setor de Aprovisionamento	1º Ten Rodrigues	ST Da Luz	08/03/2023
20	Ferramental e Insumos para Oficina/Tornearia	2º Ten Padilha	2º Sgt Barriles	15/03/2023
21	Geradores	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
22	Serviço de alinhamento, balanceamento e desmontagem de pneus	2º Ten Padilha	ST Gamarra	15/03/2023
23	Serviço de emissão de CNH(B,C,D e E)	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwell	15/03/2023
24	Insumos para laboratório de solos	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	15/03/2023
25	Equipamento de Topografia	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	15/03/2023
26	Insumos para Poços Artesianos	2º Ten Manoel	3º Sgt Gomes Souza	15/03/2023
27	Tubos de concreto	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	30/03/2023
28	Academia de Musculação(Equipamentos)	2º Ten Victor Hugo	2º Sgt Duarte	14/04/2023
29	Aquisição de bandeiras, insígnias e estandarte	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
30	Serviço de Leiloeiro	1º Ten Camargo	3º Sgt Graco	28/04/2023
31	Alienação de bens móveis inservíveis (Leilão)	Cap Santos Silva	1º Ten Garcia Júnior	31/05/2023
32	Serviço de agenciamento de Passagem Aérea	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	02/06/2023
33	Sistema "COMPOR 90"	1º Ten Rodrigues	2º Sgt Reynolds	09/06/2023
34	Insumos para Tapa Buraco	1º Ten Rodrigues	ST Souza e Silva	19/06/2023
35	Combustíveis (Gasolina e Diesel)	2º Ten Padilha	2º Sgt Anrafel	20/07/2023
36	Gás de Cozinha (GLP)	ST Da Luz	CB Cardoso	25/08/2023
37	Serviço Sistema "BANCO DE PREÇO"	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	29/08/2023

21ª Cia E CNST
FL. Nº 12
Rubrica

38	Medicamentos e Remédios	Ch Sec ou Resp. Sec	3º Sgt Marcos Paulo	01/09/2023
39	Pneus, câmaras de ar, protetores, baterias automotivas, óleos lubrificantes, graxas e desengraxantes.	2º Ten Padilha	3º Sgt Maxwel	29/09/2023
40	Insumos para confecção de Placa de Sinalização (Plotter)	1º Ten Rodrigues	ST Holanda	30/10/2023
41	Serviço para execução de transporte fluvial de materiais e pessoas (Carga Seca)	Cap Braga	2º Sgt Barbosa	30/10/2023
42	Serviço de Mnt de Ar Condicionado e Câmera Frigorífica	ST Da Luz	3º Sgt Ingridi	15/11/2023
43	Gêneros Alimentícios (QR)	ST Da Luz	CB Cardoso	15/11/2023

1. Cada equipe terá por escopo o planejamento das aquisições para a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, que compreenderá as seguintes etapas:

1.1. Confecção de DIEx requisitório anexando os seguintes documentos:

1.1.1. Confecção do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;

1.1.2. Confecção do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, que deve conter obrigatoriamente todas as informações de acordo com o IN/SEGES 58/2022;

1.1.3. Confecção do Gerenciamento de Riscos - MAPA DE RISCOS. Obs.: (Conferir os artigos 25 a 27 e o modelo constante do Anexo IV da IN 05/2017, de 26 de maio de 2017);

1.1.4. Confecção do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.5. PESQUISA DE PREÇOS, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa/SEGES nº 65/2021 do Ministério do Planejamento;

1.1.6. METODOLOGIA DA PESQUISA, devem ser utilizados como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a IN/SEGES nº 65/2021 desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

1.1.7. MAPA COMPARATIVO da pesquisa de mercado, descrição detalhada do item, por empresa e valor por item, a fim de evidenciar a vantajosidade do preço de referência (Obs.: Fazer tabela/planilha comparativa que contenha as empresas, com os respectivos CNPJ, para cada item);

1.1.8. Estimativa de consumo (histórico de anos anteriores) fins de comprovar a efetiva aquisição/contratação do objeto/serviço; e

1.1.9. A equipe DEVERÁ utilizar a planilha atualizada no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada> fins de utilizar somente CatMat ou Cat Serv acima de 200.000 e que não estejam ATIVOS.

2. No decorrer da execução do cronograma de licitações, caso haja necessidade de substituir algum chefe/membro da equipe de planejamento, o Ch Sec/Cmt Pel deverá, imediatamente, comunicar o fato ao Fiscal Administrativo para que seja tomada as providências cabíveis com posterior publicação em Boletim Interno.

3. Semanalmente o Chefe de Seção/Comandante de Pelotão/Chefe da Equipe de Planejamento deverá apresentar o processo físico ao Fiscal Administrativo a fim de demonstrar o atual andamento do processo licitatório.

- Em consequência:



- 1) após a conclusão dos trabalhos a Equipe será responsável por cadastrar no sistema correspondente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e entregá-los na SALC para que seja dado andamento ao processo; e
- 2) Fisc Adm, SALC, S4 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36659, de 17 de janeiro de 2023, da(o) SALC)

b. INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO - DETERMINAÇÃO

Determino que, a partir desta data, o Setor Financeiro realize o encaminhamento das Notas de Crédito aos seus respectivos responsáveis. Desta forma, o referido documento deverá ser anexado em DIEx Simples, por intermédio do próprio SPED, e remetido ao gestor.

- Em consequência:

- 1) O Setor Financeiro, deverá encaminhar via DIEx, as notas de créditos para as Seções responsáveis pelo crédito; e
- 2) as Seções tem o prazo de 48 hrs para empenhar o Crédito.

(Nota nº 36795, de 26 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

c. INSPEÇÃO MENSAL NO SETOR DE APROVISIONAMENTO - Publicação

Cumprindo o previsto no Art. 11, das Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento (Port nº 25 – DGS, DE 26 NOV 1987), foi realizada em 31 de JANEIRO de 2023, pelo Cmt OM, em companhia do Fisc Adm e do Aprovevisionador, a inspeção mensal no setor de aprovisionamento desta OM, não tendo sido encontradas alterações relevantes nas suas instalações, bem como verificou-se que as documentações de controle e registro estão de acordo com o previsto nas respectivas normas vigentes.

- Em consequência, o Chefe do Setor de Aprovisionamento e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 36829, de 31 de janeiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

De acordo com o Art 57 e o § 3o do Art 58 do RAE (Regulamento de Administração do Exército EB10-R-01.003, Port 1.555 de 09 de Julho de 2021), designo os militares abaixo relacionados para comporem, por 90 (noventa) dias, a Comissão de Exame e Recebimento de Material de todas as classes que derem entrada nesta OM.

1º Ten JESIMAR DE CAMARGO

(Presidente)

3º Sgt GRACO LUIZ SOUSA DE MEDEIROS

(Membro)

3º Sgt ANDERSON DA SILVA PEREIRA

(Membro)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DIEx N° 73-Pel Eqp/21ª Cia E Cnst
EB: 64411.001700/2023-67

Do: Chefe do Pelotão de Equipamentos da 21ª Cia E Cnst
Ao Sr: Cmt da 21ª Cia E Cnst

Assunto: dispensa eletrônica para aquisição de 01 (uma) bomba hidrostática amparada na letra "a" do inciso III da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Anexo: -Documento de formalização da demanda (DFD);
-Estudo Técnico Preliminar (ETP);
-Mapa de Risco;
-Metodologia da Pesquisa de Preço;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preço;
- Termo de Referência.

Nos termos do **art. 13 da IG 12-02**, solicito-vos abertura do Processo Licitatório na modalidade dispensa eletrônica para aquisição de transformador de distribuição, para atender a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, conforme as especificações constantes na documentação em anexo.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de agosto de 2023.

Chefe da Equipe de Planejamento

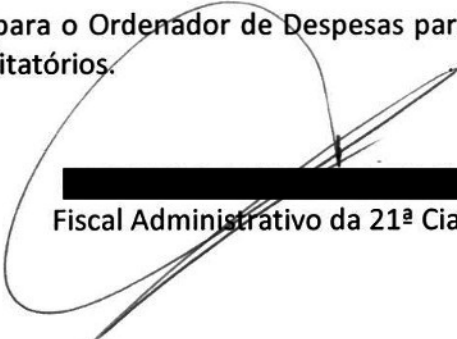


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

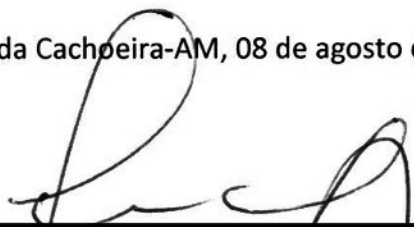
1. Aprovo a presente requisição e concordo com a viabilidade e necessidade da aquisição.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.


Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor, para que a licitação requerida pelo setor requisitante ocorra dentro da legislação em vigor.

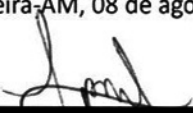
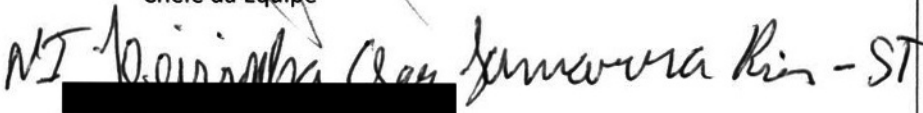
São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de agosto de 2023


Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	---	--

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
NUP: 64411.001700/2023-67

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA – EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Equipamentos	
Responsável pela Demanda: LEONARDO PADILHA MORAES LEMOS - 2º Ten	Matrícula/SIAPE: Não é o caso
E-mail: gestordefrotas21@gmail.com	Telefone: (69) 9914-4464

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
Observa-se que o objeto a ser incluído em pregão tem como objetivo a necessidade de aquisição bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND. para atender a necessidade de substituição da mesma no referido trator. E buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros.
2. Quantidade de material a ser adquirido
A demanda inicial é baseada no quantitativo mínimo necessário de equipamentos de academia, levando-se em consideração o efetivo de militares da 21ª Cia E Const.
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciado</u> a aquisição do material
A previsão de data para início da aquisição é de Agosto/2023.
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
LEONARDO PADILHA MORAES LEMOS – 2º Ten - Chefe da Equipe MARCELO BARRILES LEICHT – 2º Sgt – Membro da Equipe DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23, de 01 de fevereiro de 2023
São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de agosto de 2023.  Chefe da Equipe  Membro da Equipe



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
NUP: 64411.001700/2023-67

Aquisição de bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade:

- a) Analisar a aquisição de uma **bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND**, visando atender à demanda do Pelotão de Equipamento da 21ª Cia E Cnst referente ao segundo semestre de 2023;
- b) Complementar a análise dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência do processo **NUP: 64411.001700/2023-67 – UASG: 160022**.

1.2. Área requisitante: Pelotão de Equipamento da 21ª Cia E Cnst

1.2.1. Responsáveis (Conforme BI Nr 23, de 01/02/2023, da 21ª Cia E Cnst):

- a. LEONARDO PADILHA MORAIS LEMOS – 2º Ten - Chefe da Equipe
- b. LEIVINHA CÉSAR GAMARRA RIOS – STen– Membro da Equipe

1.3. Amparo Legal:

1.4. Conforme Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES-ME nº 58/2022;

1.5. Dados de Referência: trata-se de pregão que não houve a apresentação de propostas válidas. Pregão Eletrônico Nº 17/2023 NUP 64411.001724/2023-16.

2. DAS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS:

2.1. Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD), as seguintes informações foram produzidas e registradas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP):

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, a 21ª CIA E CNST, por força de suas atribuições, vem sendo constantemente empregado na execução direta de obras conveniadas e/ou de cooperação, obras essas executadas nas mais longínquas localidades do Território Amazônico.

2.1.2. A prestação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atenderá as demandas das obras nas quais a 21ª CIA E CNST está empregada, havendo a necessidade de aquisição de geradores, para assegurar o fornecimento de energia elétrica nas obras de cooperação/convênio delegadas esta Companhia.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1.3. Para que a presente contratação fosse realizada, foi elaborado o Plano de Contratação Anual (PCA), de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1.4. A aquisição de **bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND** pela 21ª Companhia de Engenharia de Construção se deu através de formal Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.1.4.1. Pregão Eletrônico Resultou como fracassado, dessa forma amparada na letra “a” do inciso III da Lei Nº 14.133/2021, será lançada dispensa eletrônica mantendo-se as mesmas condições de licitação anterior.



2.1.5. A aquisição desse objeto enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO :

2.1.5. A estimativa da quantidade a ser contratada deve partir do princípio de que houve consumo do mesmo objeto em anos anteriores ou de um novo planejamento sobre fato novo, como exemplo uma obra nova. Dessa forma, a presente contratação tem as seguintes características:

() O objeto da presente aquisição **já foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração conforme extrato do **SIAFI**, conforme ANEXO I;

(X) O objeto da presente aquisição **não foi**, nos últimos dois anos anteriores a esta contratação, em todo ou em parte, adquirido por esta administração;

() As **memórias de cálculo** e os **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **foram anexadas a este ETP** conforme ANEXO I;

(X) As **memórias de cálculo** e dos **documentos que lhe dão suporte** para a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, **não foram anexadas a este ETP** conforme;

2.1.6. A equipe que abaixo subscreve este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fez **levantamento preliminar através do SISCOFIS**, com base no consumo dos últimos dois anos e também com base na necessidade atual do **Pelotão de Equipamento** a fim de se alcançar uma **estimativa das quantidades a serem contratadas**.

2.1.7. Segue abaixo a relação dos itens que serão objeto de consumo por esta Administração, contendo o código de cadastro de **material (CATMAT/CATSER)** junto ao SIASG, as descrições detalhadas, as respectivas requisições e a periodicidade entre as requisições:

TABELA I:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÉDIO	TOTAL	QUANTIDADE POR REQUISIÇÃO		
						MIN	MÁX	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA E ORIGINAL DE MARCA NEW HOLLAND, CÓDIGO DA PEÇA 47937313. UTILIZADA NO TRATOR TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013	481120	UND	R\$ 83.140,00	1	1	1	R\$ 83.140,00
TOTAL: OITENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REIAS							R\$ 83.140,00	



2.1.7.1. Quanto à descrição detalhada do objeto e da modalidade licitatória:

- () Foi realizada com maior detalhamento possível evitando o direcionamento do objeto à alguma marca específica;
(X) Foi realizada por setor técnico que tem a expertise para o detalhamento do objeto;
(X) Foi realizada com detalhamento específico à determinada **marca ou modelo** e formalmente justificado nas seguintes hipóteses:

() em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

JUSTIFICATIVA: _____

(X) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de uma peça fundamental para o funcionamento do trator, e sua compatibilidade seja proporcionada apenas por peças originais do fabricante conforme o código de catálogo da peça.

() quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

JUSTIFICATIVA: _____

() quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.1.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente definido como **bens comuns** com amparo nos incisos XIII e XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

2.1.7.1.2. Quanto à modalidade de licitação mais adequada para o objeto da presente contratação, com amparo na letra "a", inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/21, será usado a Dispensa em sua forma **Eletrônica** pelo **MENOR PREÇO**.

2.1.7.2. Quanto à exigência de amostra para o objeto:

(X) Não será necessária;

() Será necessária;

JUSTIFICATIVA: _____

2.1.7.3. Quanto ao código CATMAT/CATSERV:

(X) Encontram-se todos válidos e ativos;

(X) Não foram usados códigos CATMAT/CATSER sustentáveis.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1.8. Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. No caso da presente contratação, foi utilizada a seguinte:

(X) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

() Consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições (se for o caso);

(X) Outras (Especificar quais)

Por se tratar de equipamento específico, o detalhamento do objeto tem direcionamento para peça que atenda com garantia, eficiência e eficácia o uso do equipamento detalhado na tabela no objeto.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

2.1.9. A estimativa do valor total da contratação foi realizada com amparo nos seguintes parâmetros:

(X) Preços unitários referenciais;

() Memórias de Cálculo;

() Documentos que dão suporte à Memória de Cálculo;

2.1.10. Com base nos parâmetros relacionados acima, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 83.140,00 (OITENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).**

2.1.11. Em linhas gerais, a estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o que dispõe a **IN SEGES _ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, obedecendo aos seguintes parâmetros do Art.5º:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1.12. Foram elencadas as seguintes soluções relacionadas abaixo:

a) Quanto ao acompanhamento técnico durante a realização da Licitação:

Será acompanhado pelo seguinte militar para fazer parte da Equipe de Apoio Técnico da Licitação: **2º Sgt BARRILES**

b) Quanto ao local de entrega do objeto: **Sede da 21ª Cia E Cnst**

c) Quanto ao prazo de entrega do objeto: **30 dias após o envio da ordem de fornecimento.**

d) Quanto ao recebimento do objeto: **será previamente recebido e testado in loco**

e) Quanto às particularidades da cidade sede para entrega do objeto (Localização, Fuso horário etc): **Área Cap Nobuo Oba, s/n – 21ª Cia E Const, seg a quinta das 09:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30, sexta-feira das 08:00 às 11:30.**

f) Quanto ao tipo de empenho que será usado para a realizar a aquisição:

(X) EMPENHO ORDINÁRIO () EMPENHO GLOBAL () EMPENHO ESTIMATIVO

g) Quanto a formalização do contrato através do Termo de Contrato:

(X) NÃO HAVERÁ TERMO DE CONTRATO () HAVERÁ CONTRATO

- h) Quanto a garantia da contratação:
- (X) Não haverá exigência da garantia da contratação pelas seguintes razões:
- A aquisição é de baixo/médio vulto;
 - Não haverá risco para a administração em não exigir a garantia;
- () Haverá exigência da garantia da contratação nas seguintes modalidades:
- Caução;
 - Fiança bancária;
 - Seguro-garantia;
- i) **Quanto à manutenção ou em caso de vício oculto:** garantia para vida da peça ou componente e no caso de vício oculto a qualquer tempo deve ser realizada a troca conforme previsto no código de defesa do consumidor.
- j) Quanto à assistência técnica: deverá ser realizada mediante troca do objeto que apresentar defeito.
- k) Quanto à garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021:

(X) **NÃO HAVERÁ**

JUSTIFICATIVAS: _____

() **HAVERÁ**

JUSTIFICATIVAS: _____

- l) Em atenção ao que prescreve o art. 44 da Lei 14.133/21, foi observada a possibilidade da **COMPRA OU DE LOCAÇÃO DE BENS**. Desta forma, este estudo técnico preliminar considerou os custos e os benefícios de cada opção e ficou comprovado que a alternativa mais vantajosa é:
- (X) COMPRA () LOCAÇÃO
- m) Quanto à manutenção (se for o caso): ...
- n) Quanto à assistência técnica (se for o caso): ...
- o) ...

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.13. A presente contratação:

(X) No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, **não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos**. Dessa forma, esta contratação **não será parcelada**, pois é técnica e economicamente viável, considerando que se trata de demanda corretiva, de forma a resguardando os interesses da administração.

() No presente caso, como se trata de itens não autônomos que não podem ser adquiridos de forma independente, porém, esta contratação poderá ser parcelada, pois apesar de haver a necessidade técnica de juntar em lotes ou grupos e a aquisição dos itens será de acordo com a demanda. Seu agrupamento faz-se necessário devido a aquisição dos itens discriminados nos lotes estarem interligados, havendo assim uma maior rapidez e eficiência (princípio da economicidade) quando sua aquisição for de apenas um fornecedor.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1.14. Os resultados pretendidos para a presente aquisição são:



() Em termos de economicidade, a presente aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de economicidade, a presente aquisição trará os seguintes resultado pretendido:

Colocar em funcionamento o equipamento **TE D150B NEW HOLLAND** que está parado devido a falta do objeto desta licitação que é vital para seu funcionamento.

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

Os operadores do trator poderão desempenhar seus trabalhos com o mesmo, aumentando a produtividade.

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos materiais disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

() Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição não trará nenhum resultado pretendido;

(X) Em termos de um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, esta aquisição trará os seguintes resultados pretendidos:

- Melhor aplicação do recurso recebido para manutenção, pois com a compra desta bomba haverá mais um equipamento disponível na frota da 21ª Cia E Cnst.

X-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2.1.15. As seguintes providências foram tomadas:

() A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado a necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um **Termo de Contrato**. Sendo assim, se faz necessário a existência de um **Fiscal de Contrato capacitado** designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

(X) A aquisição foi analisada sob a ótica da Gestão Contratual e verificado que não há necessidade de ser realizado o contrato com a empresa vencedora da licitação através de um Termo de Contrato. Sendo assim, não se faz necessário a existência de um Fiscal de Contrato capacitado designado pela Administração da 21ª Cia E Cnst.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

2.1.16. Não se aplica a esta contratação, pois não há qualquer contratação correlata e/ou interdependente a esta.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS:

2.1.17. Quanto ao assunto, temos as seguintes observações:

2.1.17.1. Foi realizada uma verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos.

(X) Dentre as recomendações voltadas para os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis em sua 5ª Edição. Durante a consulta ao referido guia, foram feitas as seguintes observações:

() Foram encontradas recomendações conforme extratos do guia no ANEXO III;

(X) Não foram encontradas recomendações no guia;

() Para a presente aquisição, foram observados os seguintes possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

a) **Impactos ambientais:**

b) **Medidas mitigadoras:**

3 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

3.1. Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela:

VIABILIDADE das aquisições, desde que sejam observadas às disposições acerca dos riscos apontados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e por entender que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda dos materiais para a administração.

4 - ANEXOS:

4.1. Catálogo com detalhamento das peças.



São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de agosto de 2023

Chefe da Equipe de planejamento

Membro da Equipe

Ciência do Fiscal Administrativo:

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de agosto de 2023

Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) acerca do objeto proposto. Reitero plena concordância com as justificativas da necessidade da aquisição, bem como a estimativa dos quantitativos apresentados.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de agosto de 2023

Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnt

AUTO PEÇAS & FERRAGENS PEREIRA LTDA

AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA

• End: Avenida Padre Agostinho Caballero Martin nº 286 • Bairro Santo Antônio • Contato: +55 (92) 9 8454-7540

• E-mail: ap.pereira@terra.com.br • CNPJ: 84.457.639/0001-90 • Insc. Est: NL 04.124.122-3

MECÂNICA EM GERAL INJEÇÃO ELETRÔNICA PEÇAS/ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

MANUTENÇÃO PREDIAL MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES



Manaus, 05 de abril de 2023

ORÇAMENTO Nº 038/2023

Cliente: 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 84.457.639/0001-90, IE nº. 04.124.122-3, estabelecida à Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, nº 286 • Bairro Santo Antonio • CEP: 69.029-120 • Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNDIDADE	QTD	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDROSTATICA	47937313	UNDIDADE	1	R\$ 99.846,00	R\$ 99.846,00
VALOR TOTAL:					R\$ 99.846,00	
noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de execução do serviço: a ser combinado entre as partes.

OBS: Ao ser aprovado este orçamento, encaminhar para a empresa fazendo referência do mesmo.


84.457.639/0001-90
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA
Rua: Padre Agostinho C. Martins, Nº 286
Santo Antonio
CEP: 69029-120
MANAUS - AM



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA



PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO CLIENTE

Requerente: 160022- 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Referente:

Finalidade: Peças

Data / Local: 04 de abril de 2023 / Manaus – AM

1. INTRODUÇÃO

- Conforme solicitado.

2. PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOMBA HIDROSTATTICA – REF 47937313	1	R\$ 75.990,00	R\$ 75.990,00
SOMA				R\$ 75.990,00

João Jocélio de Freitas

Manaus – AM, 04 de abril de 2023.

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 396A
Alvorada
Cep 69042-100
MANAUS AM

Orçamento 324637



Não é documento fiscal, não é válido como recibo e como garantia de mercadoria.

Empresa: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMENTOS **C.N.P.J.:** 18.209.965/0004-05
Endereço: AVENIDA PRINCESA DO SUL - 2350 **Inscrição Estadual:** 7071400080348
Cidade: VARGINHA **U.F.:** MG **Cep:** 37068002 **Inscrição Municipal:** 5.117
Tel.: (35) 36902300

Vendedor: PAULO VITOR DINIZ FELIX

Movimento: VENDA PECAS - VAREJO

Data: 29/03/2023

221618 21 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
RUA AR CAPITÃO NUBUO OBA, S/N / QUARTEL DO EXERCITO
CACHOEIRINHA - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM
Tel. Celular (21) 991757829, Fixo (92) 22222222

Doc. 07.546.219/0001-30

Cep: 69750000

Condição de Pagamento BOL. 30 / 60 / 90 DIAS

Data de Validade: 18/04/2023

Data de Previsão de Entrega: / / 00:00

Referência	Descrição	Qtde	VI.Unitário	VI.Desconto	Impostos	Valor Total
47937313	BOMBA HIDROSTATICA	*	1,00	91.980,75	18.396,75	0,00
	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1,00	91.980,75	18.396,75		73.584,00
	IMPOSTOS					0,00
	FRETE					0,00
	SEGURO					0,00
	OUTROS					0,00
	TOTAL					73.584,00

Observação:

IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBST.ARTIGO 274 RICMS
* GARANTIA 90 DIAS DA DATA DA NOTA FISCAL

* DEVOL. C/AUTORIZAÇÃO PREVIA ATÉ 3 DIAS DA ENTREGA

Total do Orçamento: 73.584,00

Setenta e Tres Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais *****

Aprovação do Cliente,

_____|_____|_____|

Atenciosamente,

Gerente de Peças

Vendedor

Mapa Comparativo de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CAT MAT	UND	FORNECEDOR / VALOR	FORNECEDOR / VALOR	FORNECEDOR / VALOR	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND	460074	UND	AUTO PEÇAS & FERRAGENS PEREIRA CNPJ 84.457.639/0001-90	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA – CNPJ 26.598.127/0001-48	BAMAQ – CNPJ 18.209.965/0004-95	R\$ 83.140,00
				R\$ 99.846,00	R\$ 75.990,00	R\$ 73.584,00	





METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO NUP 64411.001700/2023-67

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente pesquisa de preço tem como objeto a aquisição de bomba hidrostática para a 21ª Cia E Cnst.

2. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

2.1. O objeto da presente Pesquisa de Preço se enquadra em bens em geral, dessa forma, a referida pesquisa teve como amparo legal a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**.

2.2. O âmbito de aplicação desta Pesquisa de Preço é no âmbito da Administração Pública Federal na figura da 21ª Cia e Cnst.

3. DO PREÇO ESTIMADO E DO SOBREPREÇO:

3.1. Para fins do disposto nesta pesquisa, foi considerado o **preço estimado** como sendo o valor obtido a partir do método matemático aplicado em série de preços coletados e foi desconsiderado, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

3.2. Em atenção ao que prescreve o Art. 2º, I da IN/SEGES Nº 65/2021, a presente pesquisa não apresenta nenhum item em **sobrep preço**.

4. DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

4.1. Foi materializada em documento que contém os seguintes parâmetros:

- a) descrição do objeto a ser contratado;
- b) Identificação do (s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- c) caracterização das fontes consultadas;
- d) série de preços coletados;
- e) método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



- f) justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- g) **memória de cálculo** do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
- h) justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021

5. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS:

5.1. A presente Pesquisa de Preço foi elaborada em consonância com os seguintes parâmetros previstos no Art. 5º, da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021**, *in verbis*:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos **sistemas oficiais de governo**, como **Painel de Preços** ou **Banco de Preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme **inciso I, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() dados de pesquisa publicada em **mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de **domínio amplo**, desde que **atualizados no momento da pesquisa** e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme **inciso II, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

(X) **pesquisa direta** com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de **ofício ou e-mail**, desde que seja **apresentada justificativa** da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de **6 (seis) meses de antecedência** da data de divulgação do edital, conforme **inciso III, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.

() pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no **Caderno de Logística**, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme **inciso IV, art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021**.



5.2. **Não foi utilizado** outros critérios ou métodos de pesquisa de preços diferentes dos elencados no item 5.1 deste instrumento.

5.3. Em atenção ao que prescreve o parágrafo primeiro, Art. 5º da **IN/SEGES Nº 65/2021**, foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES:

6.1. Houve pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores, nos termos do inciso IV, Art. 5º da IN/SEGES Nº 65/2021 e foram observados os seguintes parâmetros na proposta:

(X) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

(X) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

(X) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

(X) nome completo e identificação do responsável;

() registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

7. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO:

7.1. Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado a **MÉDIA**, sobre um conjunto de **três ou mais preços** desconsiderado os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.



7.1.1. Não foi estimado nenhum valor de item com base em menos de três preços.

7.2. Abaixo, segue o resumo da metodologia de preços:

Item	Justificativa da obtenção de preços
01	Foram obtidos através de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores . (Art. 5º, Inciso IV, da IN/SEGES) POR TRATAR-SE DE UM OBJETO MUITO ESPECÍFICO FORAM REALIZADAS COTAÇÕES DIRETAS COM 3 FORNECEDORES REPRESENTANTES DA MARCA DO TRATOR D150B NEW HOLLAND.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 08 de agosto de 2023



Chefe da Equipe de planejamento



Membro da Equipe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



MAPA DE ANÁLISE DE DE RISCOS

NUP: 64411.001700/2023-67

Aquisição de bomba hidrostática.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão de Contrato

AMPARO LEGAL: Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21

RISCO 01: Impossibilidade de adquirir o objeto

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Não aquisição do objeto

Ação Preventiva

Responsável

- Verificar se a futura aquisição deve ser uma:

COMPRA (X) SERVIÇO ()

- Verificar se a futura contratação deve ser realizada por:

MENOR PREÇO (X) MAIOR DESCONTO () MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO ()

- Realização de ampla pesquisa de preço com base na **IN/SEGES Nº 65/2020** com finalidade de definir a melhor modalidade para contratação, comumente utilizada por outros Órgão da Administração Pública Federal.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Ação de Contingência

Responsável

Orientação ao agente operador buscar as melhores soluções existentes com fornecedores especializados no equipamento almejado.

Chefe da SALC ou Pregoeiro

RISCO 02: atrasos na entrega e paralização das obras.

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

Não cumprimento de alguma atividade que motivou a não aquisição do objeto ou a não contratação do serviço

Ação Preventiva

Responsável

Definir previamente os modos de comunicação entre o Chefe da SALC e o fiscal de contrato para solicitação do objeto e o devido envio por parte da contratada do código de rastreio, o que vai permitir o acompanhamento.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente.	Ordenador de Despesas

RISCO 03: Execução da publicação			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto

Dano

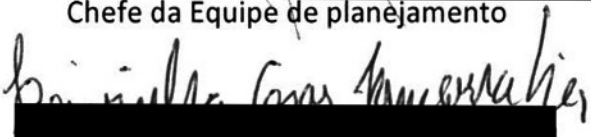
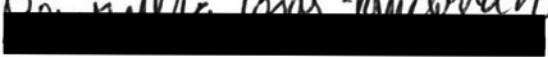
Incapacidade da Companhia em realizar a manutenção dos trechos da BR 307 devida a falta de equipamentos em condições de operar pela falta do objeto.

Ação Preventiva	Responsável
Definir contratada prazos para entrega, e condições para recebimento provisório, e pagamento somente após concluídos os testes e dado o recebimento definitivo.	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de sanções previstas conforme legislação vigente	Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEIS (MAPA DE RISCOS) DESIGNAÇÃO DA EQUIPE: Conforme BI nº 23 de 01 de fevereiro de 2023



Chefe da Equipe de planejamento



Membro da Equipe

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8/2023 – UASG: 160022

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRA DE MATERIAL POR DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo (NUP) nº 64411.001700/2023-67

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 17/2023 (FRACASSADO)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de **bomba hidrostática para o TE D150B NEW HOLLAND da 21ª Cia E Cnst**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. TABELA DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	QUNATIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE POR REQUISIÇÃO		
						MIN	MÁX	TOTAL MÁX
1	BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA E ORIGINAL CÓDIGO DA PEÇA 47937313. UTILIZADA NO TRATOR TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013. LOCAL DE ENTREGA: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	467463	UND	1	R\$ 83.140,00	1	1	R\$ 83.140,00
2	BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA E ORIGINAL CÓDIGO DA PEÇA 47937313. UTILIZADA NO TRATOR TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013. LOCAL DE ENTREGA: MANAUS-AM	467463	UND	1	R\$ 83.140,00	1	1	R\$ 83.140,00
TOTAL: CENTO E SESENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E ZERO CENTAVOS							R\$ 166.280,00	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) solicitação formal juntamente com o contrato/nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 166.280,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais).

1.5. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO CÓDIGO DO MATERIAL (CATMAT) LANÇADO NA PLATAFORMA COMPRAS.GOV E/OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ SEMPRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE ENTREGA DO MATERIAL.

1.1.2. O FORNECEDOR VENCEDOR, ANTES DA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DO MATERIAL, DEVERÁ VERIFICAR A DESCRIÇÃO DO OBJETO NA TABELA CONTIDA NO ITEM 1.1.1 DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1.3. A ENTREGA DE MATERIAL DIFERENTE DA DESCRIÇÃO PREVISTA NA TABELA DO ITEM 1.1.1. NÃO SERÁ ACEITO PELA ADMINSITRAÇÃO DA 21ª CIA E CNST.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. *Sustentabilidade:*

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

4.1.1.1.1. (X) Foi observado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, porém não foram encontrados regulamentos sobre o objeto

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não se faz necessário a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), devendo apenas atender as especificações contidas neste instrumento.

4.1.3. ~~Da exigência de amostra:~~

4.1.3.1. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.1.3.2. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

- ~~a) ...~~
- ~~b) ...~~
- ~~c) ...~~

4.1.3.3. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.1.3.4. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.1.3.5. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.1.3.6. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

- ~~a) Itens (...):~~
- ~~b) Itens (...):~~

4.1.3.7. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.1.3.8. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.1.3.9. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.1.3.10. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

~~4.1.3.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

~~4.1.4. Da vedação de contratação de marca/produto:~~

~~4.1.4.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

- ~~a) _____~~
- ~~b) _____~~
- ~~c) _____~~

~~4.1.5. Da exigência de carta de solidariedade:~~

~~4.1.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas.

(X) NÃO HAVERÁ: a contratação objeto desta licitação é compra ordinária, cujo objeto atenderá as demandas de instalação de energia elétrica nos Pelotões de Fronteira, sem dedicação de mão de obra exclusiva, sendo nesse caso, ato discricionário da Administração não exigir garantia prévia, considerando como exigência de garantia neste objeto a de troca no caso de vícios, conforme amparado em todo o Art. 18 e no §3º do Art. 26. Da Lei Nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor) no caso de detecção de vícios ocultos, constatados após a instalação e funcionamento.

Nos casos de vícios ocultos. Não haverá recebimento até que seja realizada a troca do produto, sendo esta de inteira responsabilidade do fornecedor, tanto o recolhimento do material defeituoso, como a entrega de novo produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da solicitação formal por e-mail informado na proposta/SICAF juntamente com a nota de empenho/contrato, em remessa única.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (15 quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da 21ª Companhia de Engenharia de Construção (21ª Cia E Cnst), Área Cap Nobuo Oba, S/N, bairro Cachoeirinha, município de São Gabriel da Cachoeira, estado Amazonas, CEP 69750-000, contatando para avisos necessários pelo e-mail: 21cia.salc@gmail.com.

~~5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, além da **constatação de seu perfeito funcionamento.**

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (por meio de constatação de eficácia no funcionamento) e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *As especificações da garantia do objeto,, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

Gestor do Contrato

- 1.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- i) Fornecimento de produto de natureza compatível ao objeto desta dispensa de licitação;
- ii) Que a empresa possui atividade no ramo;

8.6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4. Prova de atendimento aos requisitos mínimos, previstos na lei

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

- I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000019/2023**
- II) Data de publicação no PNCP: **20/05/2023**
- III) Id do item no PCA: **160022-1/2022**
- IV) Classe/Grupo: **4320 - BOMBAS MANUAIS E MECÂNICAS**
- V) Identificador da Futura Contratação: **1**

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;

10.2.2.2. a data da emissão;

10.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.2.5. o valor a pagar; e

10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA- ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO** de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Cessão de crédito

10.5.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

10.5.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

10.5.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

10.5.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

10.5.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

10.5.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Município de São Gabriel da Cachoeira, AM, 8 de agosto de 2023.

10. Identificação e assinatura do servidor da equipe responsável

Chefe da Equipe de planejamento

Membro da Equipe



TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - DISPENSA

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Aprovo o presente Termo de Referência.
2. Encaminhe-se para o Ordenador de Despesas para aprovação e ordenação do início dos trâmites licitatórios.

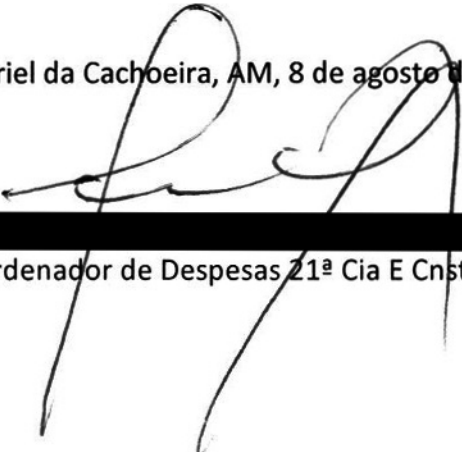

FERNANDO SANTOS DA SILVA – Cap
Fiscal Administrativo da 21ª Cia E Cnst

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Aprovo o Termo de Referência, considerando que a equipe responsável demonstrou de forma clara e objetiva que atende todas as condições legais e de motivação para contratação do objeto.

Determino, portanto, que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), adote todas as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 8 de agosto de 2023



Ordenador de Despesas 21ª Cia E Cnst

JUSTIFICATIVAS
NUP: 64411.001700/2023-67

1- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as justificativas para os procedimentos adotados neste processo licitatório

- 1) Para a definição da modalidade licitatória;
- 2) Para a classificação de bens ou serviços comuns;
- 3) Da não utilização da forma eletrônica/digital para o processo administrativo; e
- 4) Para enquadramento como atividade de custeio.

1) PARA A DEFINIÇÃO DA MODALIDADE

Este processo licitatório será desenvolvido na modalidade de **Dispensa Eletrônico** em conformidade com a **letra “a”, inciso III, art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021**, do tipo **MENOR PREÇO** por item, mantendo-se as mesmas condições contidas no Pregão 17/2023 NUP 64411.001724/2023-16 cujo resultado se deu como fracassado, por serem apresentadas propostas inválidas.

2) PARA A CLASSIFICAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS COMUNS

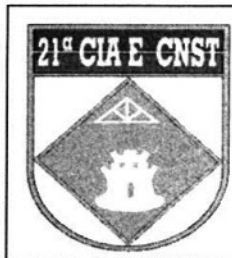
A presente contratação se enquadra no que estabelece o no §1º do Art. 1º da Lei Nº 12.520/2002, tendo em vista que o objeto se tratar de itens cuja os Padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital e sua definição pode efetuar-se por meio de especificações usuais de mercado, podendo assim ser classificado como **bem ou serviço** comum.

3) DA NÃO UTILIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA/DIGITAL PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Conforme prescreve o Decreto nº 8.539/2015, esta administração, ainda **não adota a forma eletrônica** para o processo administrativo licitatório.

Para o presente processo, foi adotada a forma em papel, escaneada e remetida para análise jurídica da Consultoria Jurídica da União-CJU através do endereço eletrônico: <http://sapiensa.agu.gov.br>.

Justifica-se a não adoção da forma eletrônica, pois ainda não dispomos dos meios para que os atos processuais licitatórios sejam produzidos, validados, comunicados, registrados, disponibilizados e armazenados em meio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)**



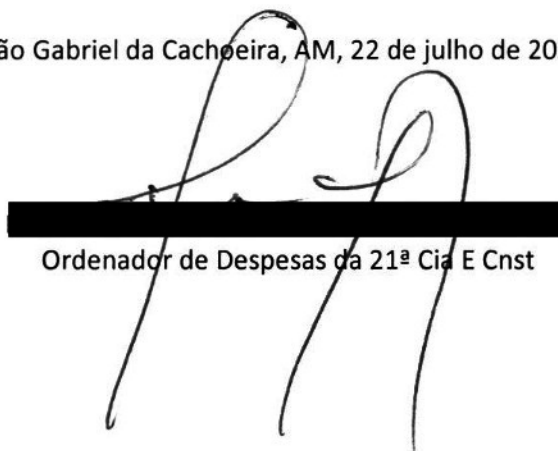
4) PARA ENQUADRAMENTO COMO ATIVIDADE DE CUSTEIO

A atividade a ser contratada, em decorrência do certame acima descrito, enquadra-se como Atividade de Custeio, conforme se verifica no Decreto Nº 10.193 de 27 de dezembro de 2019, como aquisição de bens comuns de consumo.

No caso do presente certame, superada a fase de disputa e registro das melhores propostas, quando então poderão ser celebrados eventuais contratos para fornecimento do serviço, será obedecido o rito constante no art. 3º do Decreto 10.193, de 27/12/19, sobretudo, em relação às autorizações para contratação, bem como as respectivas delegações/subdelegações de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo dispositivo, conforme o valor da referida contratação.

Deve ser ressaltado, ainda, que o objeto do certame não faz parte do rol de contratações suspensas elencadas na Portaria 179, de 22 abril de 2019.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 22 de julho de 2023.


[Redação]
Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



CERTIFICAÇÕES

NUP: 64411.001700/2023-67
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Apresento abaixo as declarações para os procedimentos adotados neste processo licitatório:

- 1) Da responsabilidade fiscal;
- 2) Do princípio da segregação de funções;
- 3) Da compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- 4) Da utilização dos modelos de minutas padronizadas da AGU; e
- 5) Da contemplação do objeto no plano de contratação anual (PCA).

1. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Em conformidade com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, **certifico** que a despesa prevista para este processo licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPL) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2. DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em respeito ao que prescreve o Art. 12 do Decreto 11246/22, **certifico que**, para o presente processo, foi respeitado e observado o **Princípio da Segregação de Funções**.

Foi vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

3. DA COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Em conformidade com o que prescreve no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, **declaro** que o objeto da presente despesa está compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS MODELOS DE MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

Certifico que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/compras-pregao-eletronico>.

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
---	---	---

Tratam-se de modelos de minutas **atualizados em Jun/22**, tendo sido a instrução processual devidamente cotejada com as listas de verificação (check-lists SEGES) disponíveis no mesmo sítio acima apontado.

5. DA CONTEMPLAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Em conformidade ao que prescreve o inciso I, do Art. 6º do Decreto Nº 10.024/2019 **certifico**, que o objeto da presente despesa **está contemplado no Plano de Contratações Anual 2023** conforme detalhamento a seguir:

ID PCA NO PNCP:	00394452000103-0-000019/2023	
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:	27/07/2023	
ID DA FUTURA CONTRATAÇÃO:	160022-08/2023	
CLASSE/GRUPO:	2590*	4910**
ID DO ITEM NO PCA:	ID 166	ID 165

FONTE: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/19>

*DESPESAS COM PUBLICAÇÕES LEGAIS;

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de agosto de 2023.



 Ordenador de Despesas da 21ª Cia E Cnst



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
NUP: 64411.001700/2023-67

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017
e ENUNCIADO BPC nº 06

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDROSTÁTICA

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO:

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência e Contrato constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: **Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta**

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: **05/08/2023**

Contrato: **Modelos da Lei nº 14.133/21 para Contratação Direta**

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>

Data da Extração: **05/08/2023**

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos nos autos, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Assinaturas:

Responsável Requisitante

Responsável Setor de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
NUP: 64411.001700/2023-67

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

ÓRGÃO: 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

SETOR REQUISITANTE: FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDROSTÁTICA

TIPO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

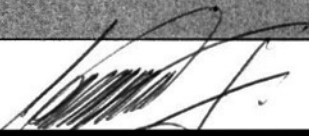
DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente aquisição se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:


Responsável Requisitante


Responsável Setor de Licitações e Contratos



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

10/08/2023 16:33:21

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

III, a

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008126/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de Bomba Hidrostática para o TRATOR DE ESTEIRA (TE) D150B NEW HOLLAND da 21ª Cia E Cnst.

Quantidade de Itens

2

Valor Total da Compra (R\$)

166.280,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Visualizar Dispensa

10/08/2023 16:33:58

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

III, a

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008126/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

64411001700202367

Valor Total da Compra (R\$)

166.280,00

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Objeto

Aquisição de Bomba Hidrostática para o TRATOR DE ESTEIRA (TE) D150B NEW HOLLAND da 21ª Cia E Cnst.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso III, a da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Letra a, inciso III do Art. 75º, Inciso III, a da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021. Ref. Pregão Eletrônico 17/2023.

Autoridade Competente

CPF do Responsável

180.783.228-79

Nome

RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO

Função

Ordenador de Despesas

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances

09:00

Data de Início da Etapa de Lances

17/08/2023

às

09:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas

10/08/2023

às

17:33

Condições da Aquisição ou Contratação

Condições, quantidades e exigências conforme estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	10/08/2023 às 17:32	762.422.932-34	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

10/08/2023 às 17:33

CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

762.422.932-34

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

10/08/2023 16:34:10

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00008/2023

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

III, a

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008126/2023

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Quant. Informada de Itens

2

Itens Incluídos

2

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	467463 - Grupo Motor-Gerador	-	1	Unidade	83.140,00	Sim	Visualizar
2	M	467463 - Grupo Motor-Gerador	-	1	Unidade	83.140,00	Sim	Visualizar

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

[Nova Pesquisa de Compras](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00008/2023

Acessar Contratação

Última atualização 10/08/2023

Local: São Gabriel da Cachoeira/AM Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2023 17:33 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/08/2023 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008126/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Bomba Hidrostática para o TRATOR DE ESTEIRA (TE) D150B NEW HOLLAND da 21ª Cia E Cnst.

Informação complementar:

Letra a, inciso III do Art. 75º, Inciso III, a da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021. Ref. Pregão Eletrônico 17/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 166.280,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Grupo Motor-Gerador	1	R\$ 83.140,00	R\$ 83.140,00	
2	Grupo Motor-Gerador	1	R\$ 83.140,00	R\$ 83.140,00	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e execução dos atos relativos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo Sistema.

Regido pelo Manual do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.751, de 8 de agosto de 2021.

Tem como finalidade a criação, o registro, o controle, o acompanhamento, a construção de uma concepção direta legal, a execução e a gestão dos atos relativos à contratação direta.

2. O Portal Nacional de Contratações Públicas é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e execução dos atos relativos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo Sistema.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Dispensas de licitação para compras)

NUP: 64411.001700/2023-67
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
-------------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	Justificativa
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	
Há termo de referência? ¹³	Sim	

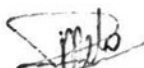
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴	Sim	

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Página do processo em que foi atendida a exigência (fls)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ²⁸	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ²⁹	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁰	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³¹	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³²	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³³	Sim	

São Gabriel da Cachoeira, AM, 10 de agosto de 2023



Agente de contratação - SALC da 21ª Cia E Cnst

Ciente do Chefe da SALC:



Chefe da SALC da 21ª Cia E Cnst

LMX DO BRASIL
Rua Norma Mônica Sabel nº 760 Sala 07
Margem esquerda - Gaspar SC CEP: 89.116-668
CNPJ: 23.904.788/0001-66 - Fone: (94) 98159-5000



Dispensa Eletrônica N° 8/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

PROPOSTA						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	Valor total
1	1	UND	BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA E ORIGINAL CÓDIGO DA PEÇA 47937313. UTILIZADA NO TRATOR TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013. LOCAL DE ENTREGA: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	new holland	R\$ 79.499,95	R\$ 79.499,95
2	1	UND	BOMBA HIDROSTÁTICA NOVA E ORIGINAL CÓDIGO DA PEÇA 47937313. UTILIZADA NO TRATOR TE D150B NEW HOLLAND ANO 2013. LOCAL DE ENTREGA: MANAUS-AM	new holland	R\$ 78.799,95	R\$ 78.799,95
						R\$ 158.299,90
total por extenso: Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos						

Declaro que conhecemos todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação

A empresa LMX DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.904.788/0001-66, sediada na Rua Norma Mônica Sabel, nº 760, Sala 07, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, DECLARA, para todos os fins de direito, que está CIENTE E CONCORDA com o inteiro teor do Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS GARANTIA DO MATERIAL: CONFORME TR
GARANTIA DE SERVIÇO: CONFORME TR
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

Declamos que aceitamos fornecer mediante a emissão da nota de empenho caso a despesa seja realizada por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação



Declaramos que temos pleno conhecimento e concordamos com todos os termos estipulados neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como que no preço unitário estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, encargos, vantagens, abatimentos, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos itens.

Declaramos que temos pleno conhecimento da complexidade, das condições e dificuldades para fornecimento dos itens, não cabendo, posteriormente, em hipótese alguma, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

a) não existem causas ensejadoras de fatos supervenientes impeditivos da habilitação e posterior contratação, bem como que não estamos impedidos de participar de contratações promovidas por órgão ou entidade pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos;

Ressalva: () emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

c) não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição;

d) estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei 8.213/1991;

e) não possuímos como sócios: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, conforme dispõe o inciso I do art. 3º da Resolução 37/2009 e alterações, principalmente na incluída pela Resolução 172/2017, todas do Conselho Nacional do Ministério Público.

Dados bancários

Banco do Brasil - 001

Agência: 8315-1

Conta corrente: 350-6

Representante Legal / Responsável pela assinatura da Ata

Nome: Luciano Souza Maia

CPF: 524.541.422-87

RG: 4219290 PA

Cargo: Proprietário

Fone/Fax : (94) 9 81595000

E-mail: lmxdobrasil@gmail.com

Gaspar/SC, 23 Agosto de 2023

LUCIANO Assinado de forma
SOUZA digital por
MAIA:524 LUCIANO SOUZA
54142287 MAIA:5245414228
7
Dados: 2023.08.23
12:24:57 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.904.788/0001-66 DUNS®: 942070175
Razão Social: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Nome Fantasia: LMX DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/01/2024
FGTS	Validade:	11/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/01/2024
Receita Municipal	Validade:	31/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/08/2023 11:17:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **23.904.788/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 29/08/2023 11:20:41

Usuário: 04183955270

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
23904788	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206302376	CNPJ 23.904.788/0001-66	
NOME EMPRESARIAL Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.C8.62.3C.4E.E8.5D.BC.90.17.BD.D5.94.66.DB.29.0B.E2.E5.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23904788000166	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA:23904788000166	343465772207265660 903283378149006935 62	25/07/2022 a 25/07/2023	Sim
Contador	00471733946	ANDRE LUIS DA TRINDADE:00471733946	182878038475169162 5	15/12/2022 a 15/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

12.C8.62.3C.4E.E8.5D.BC.90.17.BD.D5
.94.66.DB.29.0B.E2.E5.F5-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/04/2023 às 16:52:27

DD.70.5B.DB.CA.91.E9.93
AF.05.57.0C.81.83.E2.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda
Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.904.788/0001-66
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda
NIRE 42206302376
CNPJ 23.904.788/0001-66
Número de Ordem 4
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município Gaspar
Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10727

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10727
Data de inicio 01/05/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.C8.62.3C.4E.E8.5D.BC.90.17.BD.D5.94.66.DB.29.0B.E2.E5.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.904.788/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 286.614,47	R\$ 2.034.468,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 196.037,92	R\$ 1.644.083,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 91.234,86	R\$ 226.331,72
CAIXA		R\$ 91.233,97	R\$ 2.324,68
Caixa		R\$ 91.233,97	R\$ 2.324,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,89	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,89	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 224.007,04
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 224.007,04
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 104.803,06	R\$ 1.417.751,59
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 55.791,69	R\$ 0,00
Clientes Diversos		R\$ 55.791,69	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de entrega futura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 27.954,30
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 26.068,52
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.885,78
EMPRÉSTIMOS		R\$ 49.011,37	R\$ 1.249.797,29
Empréstimos a Sócios		R\$ 49.011,37	R\$ 1.249.797,29
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 90.576,55	R\$ 390.385,29
IMOBILIZADO		R\$ 90.576,55	R\$ 390.385,29
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 105.000,00	R\$ 336.311,00
Veículos		R\$ 105.000,00	R\$ 335.000,00
Computadores e periféricos		R\$ 0,00	R\$ 1.311,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 103.480,09
Consórcio - Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 103.480,09
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (14.423,45)	R\$ (49.405,80)
(-) (-) Veículos		R\$ (14.423,45)	R\$ (49.274,70)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ 0,00	R\$ (131,10)
PASSIVO		R\$ 286.614,47	R\$ 2.034.468,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 15.239,66	R\$ 1.196.982,28
FORNECEDORES NO PAÍS		R\$ 0,00	R\$ 503.794,06
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 503.794,06
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 503.794,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 632.013,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 632.013,11
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - 03		R\$ 0,00	R\$ 520.000,00
Banco do Brasil S/A - 04		R\$ 0,00	R\$ 112.013,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com FGTS s/ 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com FGTS s/ Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com INSS s/ 13º		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações com INSS Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.239,66	R\$ 36.703,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 12.590,36	R\$ 1.443,77
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.185,59
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 258,18
SIMPLES a Pagar		R\$ 12.590,36	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS		R\$ 2.649,30	R\$ 35.259,63
Simple Nacional Parcelado a pagar		R\$ 2.649,30	R\$ 3.182,59
Parcelamento Simples Nacional PGFN a pagar		R\$ 0,00	R\$ 32.077,04
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 26.471,71
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doc. devolvido		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 26.471,71
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 26.471,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 271.374,81	R\$ 835.486,32
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 270.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 270.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 270.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 171.374,81	R\$ 565.486,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 171.374,81	R\$ 565.486,32
Lucros Acumulados		R\$ 171.374,81	R\$ 565.570,82
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (84,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.C8.62.3C.4E.E8.5D.BC.90.17.BD.D5.94.66.DB.29.0B.E2.E5.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.904.788/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 73.206,11	R\$ 394.196,01
RECEITAS		R\$ 330.537,65	R\$ 1.710.585,71
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 330.537,65	R\$ 1.686.393,22
RECEITA BRUTA		R\$ 359.543,03	R\$ 1.968.953,43
RECEITA COM VENDAS		R\$ 359.543,03	R\$ 1.513.627,90
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 412.142,29
Vendas de Mercadorias		R\$ 359.543,03	R\$ 1.101.485,61
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 455.325,53
Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ 455.325,53
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (29.005,38)	R\$ (283.105,99)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (14.248,76)	R\$ (49.812,94)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (14.248,76)	R\$ (49.812,94)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (14.756,62)	R\$ (233.293,05)
(-) ICMS sobre Vendas e Comunicação		R\$ 0,00	R\$ (77.619,72)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (22.095,73)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (101.774,25)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ (14.756,62)	R\$ (31.803,35)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 545,78
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 545,78
Rendimentos de Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 545,78
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 24.192,49
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 24.192,49
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 24.192,49
Receitas Diversas		R\$ 0,00	R\$ 24.192,49
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (257.332,54)	R\$ (1.316.389,70)
(-) CUSTOS		R\$ (208.486,23)	R\$ (1.033.498,04)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (208.486,23)	R\$ (813.709,06)
(-) COMPRAS		R\$ (146.289,10)	R\$ (813.709,06)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (792.864,55)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (143.102,36)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (3.186,74)	R\$ (20.844,51)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (62.197,13)	R\$ (0,00)
(-) Energia Elétrica		R\$ (1.532,25)	R\$ (0,00)
(-) Material de Consumo		R\$ (3.556,76)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (57.108,12)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (219.788,98)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (219.788,98)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (0,00)	R\$ (21.580,04)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (0,00)	R\$ (3.555,47)
(-) Material de Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (194.653,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (48.846,31)	R\$ (282.891,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.965,62)	R\$ (186.472,94)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.994,20)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (3.344,00)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (371,54)
(-) 13. Salário		R\$ (0,00)	R\$ (278,66)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.086,78)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (796,98)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (289,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.965,62)	R\$ (181.391,96)
(-) Energia elétrica		R\$ (0,00)	R\$ (3.451,97)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (188,15)
(-) Correios e Malotes		R\$ (2.612,70)	R\$ (0,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (10.500,00)	R\$ (34.982,35)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (1.799,75)	R\$ (7.664,40)
(-) Seguros		R\$ (0,00)	R\$ (77,44)
(-) Alimentação		R\$ (65,68)	R\$ (843,71)
(-) Material de Consumo		R\$ (893,55)	R\$ (131.957,75)
(-) Telecomunicação		R\$ (572,60)	R\$ (0,00)
(-) Assessoria e Consultoria		R\$ (258,00)	R\$ (576,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (4.400,00)	R\$ (0,00)
(-) Infração de Trânsito		R\$ (265,34)	R\$ (0,00)
(-) Veículo		R\$ (15.598,00)	R\$ (1.454,71)
(-) Telefone		R\$ (0,00)	R\$ (195,48)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.625,03)	R\$ (3.882,40)
(-) DESPESAS GERAIS COM VENDAS		R\$ (8.625,03)	R\$ (3.882,40)
(-) Desp. Viag./Estat./Passag./Aliment./Combust		R\$ (1.149,03)	R\$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (2.025,00)	R\$ (3.882,40)
(-) Comissões sobre vendas		R\$ (5.451,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (360,90)	R\$ (63.987,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (360,90)	R\$ (63.987,00)
(-) Tarifa Bancárias		R\$ (360,90)	R\$ (10.466,96)
(-) Juros s/ Saldo Devedor C/C		R\$ (0,00)	R\$ (80,80)
(-) Juros s/ Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ (53.439,44)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.894,76)	R\$ (28.549,32)
(-) IMPOSTOS		R\$ (2.625,14)	R\$ (19.824,83)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (4.460,64)
(-) IPVA		R\$ (2.021,99)	R\$ (0,00)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R\$ (0,00)	R\$ (57,71)
(-) Alvará de localização		R\$ (254,10)	R\$ (0,00)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (349,05)	R\$ (15.306,48)
(-) MULTAS		R\$ (269,62)	R\$ (8.724,49)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (127,03)	R\$ (0,00)
(-) Multas e Juros s/ Tributos		R\$ (142,59)	R\$ (8.724,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.C8.62.3C.4E.E8.5D.BC.90.17.BD.D5.94.66.DB.29.0B.E2.E5.F5-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMO C TRACÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Lmx do Brasil Comercio de Utilidades Ltda

Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/12/2022

CNP 23.904.788/0001-66

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social Integralizado (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	171.374,81	0,00	271.374,81
Adições	170.000,00	394.196,01	0,00	564.196,01
Exclusões	0,00	0,00	(-)84,50	(-)84,50
Saldo Final em 31.12.2022	270.000,00	565.570,82	(-)84,50	835.486,32
Notas				



LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ 23.904.788/0001-66



DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA NBC TG 1002

A empresa **LMX do Brasil Comercio de Utilidades Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.904.788/0001-66, tributada pelo regime tributário Lucro Real de apuração mensal, vem por meio desta DECLARAÇÃO comunicar a adoção da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica - Geral nº 1002, aplicada as Microentidades para o ano calendário de 2022.

LUCIANO
SOUZA
MAIA:524541
42287

Assinado de forma
digital por
LUCIANO SOUZA
MAIA:52454142287
Dados: 2023.04.12
14:44:27 -03'00'

LUCIANO SOUZA MAIA
CPF: 524.541.422-87
Sócio Administrador

ANDRE LUIS
DA TRINDADE
00471733946

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS DA
TRINDADE:00471733946
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v6, OU=31075512000140,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=ANDRE LUIS DA TRINDADE:
00471733946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-12 14:36:58
Foxit Reader Versão: 9.7.0

André Luis da Trindade

Supremo Contabilidade e Assessoria Empresarial S/S
André Luis da Trindade
CRC/SC: 034098/O-2
Contador



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**
CNPJ/CPF: **23.904.788/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140188232415
Data de emissão: 10/07/2023 10:19:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 06/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/07/2023 10:19:12

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.904.788/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LMX DO BRASIL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NORMA MONICA SABEL	NÚMERO 760	COMPLEMENTO SALA 07
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.116-668	BAIRRO/DISTRITO MARGEM ESQUERDA	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LMXDOBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8159-5000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.904.788/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016
NOME EMPRESARIAL LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORMA MONICA SABEL	NÚMERO 760	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 89.116-668	BAIRRO/DISTRITO MARGEM ESQUERDA	MUNICÍPIO GASPAR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMXDOBRASIL@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (94) 8159-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.904.788/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NORMA MONICA SABEL

NÚMERO
760

COMPLEMENTO
SALA 07

CEP
89.116-668

BAIRRO/DISTRITO
MARGEM ESQUERDA

MUNICÍPIO
GASPAR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LMXDOBRASIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 8159-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.904.788/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016	
NOME EMPRESARIAL LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NORMA MONICA SABEL	NÚMERO 760	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 89.116-668	BAIRRO/DISTRITO MARGEM ESQUERDA	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMXDOBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8159-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.904.788/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2016
NOME EMPRESARIAL LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NORMA MONICA SABEL	NÚMERO 760	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 89.116-668	BAIRRO/DISTRITO MARGEM ESQUERDA	MUNICÍPIO GASPAR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LMXDOBRASIL@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 8159-5000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 10:33:24 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

ÍNDICES DE LIQUIDEZ
LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 23.904.788/0001-66



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral (ILG), indica quanto a empresa possui em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo para fazer face às suas dívidas totais de curto e longo prazos. Ele é dado pela relação entre o ativo circulante somado ao realizável a longo prazo e o passivo circulante mais o exigível a longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Conforme o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, efetuamos o cálculo abaixo:

$$ILG = \frac{1.644.083,31 + 0,00}{1.198.982,28 + 0,00} = 1,37$$

Interpretando o resultado:

Este índice nos representa o quanto a empresa possui de realizáveis em detrimento às suas dívidas.

O Resultado foi de 1,37 de ativo para cada 1,00 de dívida, o que é um cenário bom.

Caso este índice fosse menor que 1,00, indicaria que a empresa tem mais dívidas do que ativo para saldá-las.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente (ILC), indica quanto a empresa possui de dinheiro somado a bens e direitos realizáveis no próximo exercício em relação a suas obrigações no mesmo período. Este índice relaciona o ativo circulante e o passivo circulante.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Conforme o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, efetuamos o cálculo abaixo:

$$ILC = \frac{1.644.083,31 + 0,00}{1.198.982,28 + 0,00} = 1,37$$



Interpretando o resultado:

Quanto maior o ILC, melhor a liquidez da empresa no curto prazo. O resultado foi maior que 1, significando que existe um capital circulante líquido positivo, demonstrando que a empresa apresenta liquidez a curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

O índice de solvência geral é conhecido como a capacidade de uma empresa de ter as devidas condições de honrar todas as suas obrigações financeiras. E é representado pela fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Conforme o balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, efetuamos o cálculo abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{2.034.468,60}{1.198.982,28 + 0,00} = 1,69$$

Conforme calculo apresentado a empresa é considerada "solvente".

Gaspar, 27 de março de 2023.

ANDRE LUIS
DA
TRINDADE:
00471733946

Assinado digitalmente por ANDRE LUIS DA TRINDADE: 00471733946
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=31075512000140, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRE LUIS DA TRINDADE: 00471733946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-10 14:11:51
Foxit Reader Versão: 9.7.0

André Luis da Trindade
Contador
CPF: 004.717.339-46
CRC: SC034098/O-2

LUCIANO
SOUZA
MAIA:5245
4142287

Assinado de forma digital por LUCIANO SOUZA MAIA:52454142287
Dados: 2023.04.12 14:11:18 -03'00'

LUCIANO SOUZA MAIA
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 524.541.422-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206302376	23.904.788/0001-66	04/01/2016	04/01/2016
Endereço: RUA NORMA MONICA SABEL, 760 SALA:07, MARGEM ESQUERDA, GASPAR, SC - CEP: 89116668			

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (8299-7/99); SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO (1340-5/99); CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (1412-6/01); CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (1413401); CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (1413402); COMÉRCIO ATACADISTA DE TÊCIDOS (4641-9/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (4641-9/02); COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ARMARINHO (4641-9/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA (4642-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (4642-7/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS (4643-5/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (4643-5/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (4649-4/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS (4649-4/05); COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (4649-4/06); FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA (3101-2/00); FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL (3103-9/00); SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (3329-5/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS (4669-9/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (4686-9/02) COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS (4689-3/99); ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (7739-0/99); IMPRESSÃO DE JORNAIS (1811-3/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (1812-1/00); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (1813-0/01); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO COMERCIAL (1813-0/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, DE JORNAIS (4647-8/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (2621-3/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2631-1/00); FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (3292-2/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (4649-4/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4651-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA (4651-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (4652-4/00); ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO (8020-0/01); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512-6/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (9521-5/00); COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS (4511-1/03); COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/01); COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/02); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS (4541-2/03); COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS (4541-2/04); COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS (4649-4/03); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (4662-1/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (4663-0/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (4763-6/05); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS (4542-1/01); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (4520-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (4645-1/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (4649-4/08); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA

página: 1/3

238145816



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206302376	23.904.788/0001-66	04/01/2016	04/01/2016
Endereço: RUA NORMA MONICA SABEL, 760 SALA:07, MARGEM ESQUERDA, GASPARG, SC - CEP: 89116668			

E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA (4649-4/09); COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS, DE FERRAMENTAS (4672-9/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (4673-7/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES (4679-6/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES, DE GRANITOS (4679-6/02); COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, DE ESPELHOS, DE VITRAIS (4679-6/03); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4679-6/04); COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (4679-6/99); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMAS, MANUTENÇÕES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS JÁ EXISTENTES (4120-4/00); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (4330-4/05); FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA (2330-3/01); SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, DE LIMPEZA, DE DISPOSIÇÃO DE LIXO (8111-7/00); LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS (8121-4/00); SERVIÇOS DE ARQUITETURA (7111-1/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00); COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (4623-1/09); COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4637-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (4639-7/01); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4691-5/00); AGÊNCIAS DE VIAGENS (7911-2/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL (4921-3/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL (4922-1/02); TRANSPORTE ESCOLAR (4924-8/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (4930-2/01); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS (4930-2/04); TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM CARGA (5011-4/01); TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO CARGA (5012-2/01); AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO (5250-8/03); ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO (5232-0/00); SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA (7810-8/00); LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00); FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (7830-2/00); ENSINO DE ESPORTES (8591-1/00); PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS (9319-1/01).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 270.000,00 DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 270.000,00 DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO SOUZA MAIA 524.541.422-87	270.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANO SOUZA MAIA 524.541.422-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

página: 2/3

238145816



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206302376	23.904.788/0001-66	04/01/2016	04/01/2016
Endereço: RUA NORMA MONICA SABEL, 760 SALA:07, MARGEM ESQUERDA, GASPAR, SC - CEP: 89116668			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		SEM STATUS
16/05/2023	20239840186	REGISTRO ATIVO	
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238145816

página: 3/3

CONTROLE: 14557636470301 CPF SOLICITANTE: 524.541.422-87 NIRE: 42206302376 EMITIDA: 28/08/2023 PROTOCOLO: 238145816

	 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO (COMPANHIA GUILHERME CARLOS LASSANCE)	
--	--	---

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO
Processo nº: 64411.001700/2023-67

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023- 21ª Cia E Cnst – UASG: 160022

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, no quartel da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, encerro os trabalhos de instrução atinentes ao presente Processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2023, NUP: 64411.001700/2023-67, procedido em cumprimento ao determinado no Plano Anual de Contratações do Comandante da 21ª Cia E Cnst, nesta página de número 87, em razão da conclusão dos trabalhos, do que para constar, lavrei o presente Termo.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 05 de outubro de 2023.



Agente de Contratação da 21ª Cia E Cnst